

SEÇÃO 1

PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

PORTARIA No- 17, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

Disciplina a utilização do protesto extrajudicial por falta de pagamento de Certidões de Dívida Ativa das autarquias e fundações públicas federais.

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL, no uso da competência de que tratam os incisos I e VIII do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, considerando o disposto no processo administrativo nº 00407.004122/2009-49, bem como o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 9.492/97, acrescentado pela Lei nº 12.767/2012, resolve: Art. 1º As Procuradorias Regionais Federais, Procuradorias Federais nos Estados, Procuradorias Seccionais Federais e Escritórios de Representação poderão encaminhar para protesto extrajudicial por falta de pagamento, no domicílio do devedor, as certidões de dívida ativa das autarquias e fundações públicas federais cujo valor consolidado seja inferior ou igual a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). § 1º Para os fins do estabelecido no caput, as certidões de dívida ativa serão enviadas aos Tabelionatos de Protesto de Títulos juntamente com as respectivas guias de recolhimento da União - GRU, por meio eletrônico, até o décimo quinto dia de cada mês. § 2º Após a apuração da atualização mensal dos valores de cada crédito, caberá às Procuradorias Regionais Federais, Procuradorias Federais nos Estados, Procuradorias Seccionais Federais e Escritórios de Representação encaminhar aos Tabelionatos novas CDAS e as GRUs discriminativas da alteração. § 3º Os títulos parcialmente quitados poderão ser levados a protesto pelo saldo. § 4º As certidões de dívida ativa que contenham no valor consolidado do crédito encargos legais no percentual de 20% (vinte por cento) serão levadas a protesto com redução do percentual para 10% (dez por cento), na forma do artigo 3º do Decreto-Lei nº 1.569, de 8 de agosto de 1977. Art. 2º O protesto somente será realizado junto aos Tabelionatos de Protesto de Títulos nos quais não seja necessário o pagamento antecipado, ou em qualquer outro momento, de despesas pela entidade protestante. Art. 3º Havendo pagamento, os valores serão convertidos em renda das autarquias ou fundações públicas federais através das respectivas GRUs. Art. 4º As certidões de dívida ativa permanecerão por 180 dias, contados da intimação do devedor, aguardando o correspondente pagamento. Parágrafo único. Somente ocorrerá o cancelamento do protesto após o pagamento total da dívida ou o seu parcelamento, incluídas as custas e emolumentos cartorários. Art. 5º Sendo inexitoso o protesto, as Procuradorias Regionais Federais, as Procuradorias Federais nos Estados, as Procuradorias Seccionais Federais e os Escritórios de Representação promoverão, quando for o caso, o ajuizamento das respectivas execuções fiscais. Art. 6º A Coordenação-Geral de Cobrança e Recuperação de Créditos da Procuradoria-Geral Federal expedirá as orientações necessárias ao cumprimento desta Portaria. Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS

SUBPROCURADORIA-GERAL FEDERAL

PORTARIA No- 18, DE 16 DE JANEIRO DE 2013

Dispõe sobre a colaboração entre a Procuradoria Federal no Estado do Pará e a Procuradoria Federal junto à Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM.

O SUBPROCURADOR-GERAL FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Procurador-Geral Federal, nos termos do art. 1º da Portaria PGF nº 200, de 25 de fevereiro de 2008, resolve: Art. 1º A Procuradoria Federal no Estado do Pará e a Procuradoria Federal junto à Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM prestarão colaboração mútua, sob a coordenação da primeira. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos anteriormente praticados.

ANTONIO ROBERTO BASSO

SEÇÃO 2

PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

PORTARIA CONJUNTA Nº- 5, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL e o CORREGEDOR-GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, no uso da competência que, respectivamente, trata o inciso VI do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002 e as atribuições conferidas pelo inciso III do artigo 12, do nexo I do Decreto Presidencial nº 7.556, de 24 de agosto de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 25 de agosto de 2011, e a delegação de competência prevista no art. 1º da Portaria INSS nº 699, de 28 de julho de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 29 de julho de 2009, prorrogada pela Portaria INSS nº 60, de 22 de janeiro de 2010, publicada no Diário oficial da União de 25 de janeiro de 2010, seção 2, página 30, prorrogada pela Portaria INSS nº 783 de 29 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 2 de agosto de 2010, prorrogada pela Portaria INSS nº 62, de 27 de janeiro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 1 de fevereiro de 2011, prorrogada pela Portaria nº 736 INSS/PRES, de 17 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de agosto de 2011, prorrogada pela Portaria nº 209 INSS/PRES, de 24 de fevereiro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 27 de fevereiro de 2012, e prorrogada pela Portaria nº 1.318/INSS/PRES, de 11 de setembro de 2012, publicada no DOU nº 177, de 12 de setembro de 2012, e considerando o disposto nos artigos 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 1990, resolvem Art. 1º Designar a Procuradora Federal LUÍZA HELENA PONTES COSTA WOLNEY, Matrícula SIAPE nº, para em substituição ao Procurador Federal ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE, Matrícula SIAPE nº 1358563, integrar a Comissão de Sindicância, na qualidade de Presidente, visando a prosseguir na apuração dos fatos apontados nos autos do Processo Administrativo nº 35000.000024/2010-33 e apensos, bem como os fatos conexos. Art. 2º A Comissão processante terá o prazo de 30 (trinta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS Procurador-Geral Federal

SÍLVIO GONÇALVES SEIXAS Corregedor-Geral do INSS

SEÇÃO 3

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2013 - UASG 110096

Número do Contrato: 1/2012. Nº Processo: 00587001169201102. PREGÃO SISPP Nº 43/2011
Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO - SAD/P. CNPJ
Contratado: 08068307000136. Contratado : SEMPRE FORT SEGURANÇA PRIVADA LTDA- EPP.
Objeto: Prorrogar por 12(doze) meses o prazo de vigência contratual. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 atualizada. Vigência: 04/01/2013 a 04/01/2014. Valor Total: R\$501.108,72. Fonte: 388000000 - 2012NE802843. Data de Assinatura: 03/01/2013. (SICON - 17/01/2013) 110061-00001-2012NE800691

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2012 - UASG 110096

Número do Contrato: 24/2010. Nº Processo: 00525000592201021. PREGÃO SISPP Nº 22/2010
Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO - SAD/P. CNPJ

Contratado: 07156137000189. Contratado : UNIFRIO REFRIGERAÇÃO LTDA - ME -Objeto: Prorrogar por 12(doze) meses o prazo de vigência contratual. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 atualizada. Vigência: 30/12/2012 a 30/12/2013. Valor Total: R\$61.435,89. Fonte: 100000000 - 2013NE800039. Data de Assinatura: 28/12/2012. (SICON - 17/01/2013) 110061-00001-2012NE800691

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 1/2013 - UASG 110096

Nº Processo: 00587001369201238 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de expediente sustentável, visando atender às necessidades das Unidades da Advocacia-Geral da União jurisdicionadas administrativamente a SAD-PE. Total de Itens Licitados: 00028 Edital: 18/01/2013 de 09h00 às 12h00 e de 13h às 17h00 . Endereço: Avenida Herculano Bandeira, 716 - Pina - Recife/pe Pina – RECIFE - PE . Entrega das Propostas: a partir de 18/01/2013 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 04/02/2013 às 15h00 site www.comprasnet.gov.br . Informações Gerais: Cópia do edital disponível no www.comprasnet.gov.br ou por solicitação para cpl.sad.pe@agu.gov.br . A aquisição também contemplará as SAD's Sp e RS. IVANA LOPES BARROS SILVA Pregoeira (SIDEC - 17/01/2013) 110061-00001-2012NE800691

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2012-AGU

Processo nº 00400.010299/2012-40. PREGÃO Nº 05/2012-CISCEA. Contratante: ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO-AGU. CNPJ nº 26.994.558/0068-30. Contratada: HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA., CNPJ nº 61.797.924/0007-40. Objeto: Aquisição de chassi para abrigar servidores blade e periféricos. Fundamento Legal: Decreto 3.931/2001, Lei nº 8.666/93. Vigência: 18/01/2013 a 17/04/2013. Valor Total: R\$ 1.975.780,00. Fonte: 100000000 - 2012NE802466. Data de Assinatura: 28/12/2012.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2012-AGU

Processo nº 00677.001262/2012-81. PREGÃO/SRP Nº 020/2012 - ANS. Contratante: ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO-AGU. CNPJ nº 26.994.558/0068-30. Contratada: FLEXFORM INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA., CNPJ nº 49.058.654/0001-65. Objeto: Aquisição dos mobiliários necessários para atender as demandas da Escola da AGU em Minas Gerais. Fundamento Legal: Decreto 3.931/2001, Lei nº 8.666/93. Vigência: 28/12/2012 a 28/12/2013. Valor Total: R\$ 19.196,00. Fonte: 100000000 - 2012NE802548. Data de Assinatura: 28/12/2012.